



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.101200.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: AQUIS DE CERCA ELÉTRICA, MOTOR E CONCERTINA

RELATÓRIO - CI

Relatório de Conformidade n. 515/2023-CI/DPE

Processo: 3001.101200.2023

Interessados: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: AQUIS DE CERCA ELÉTRICA, MOTOR E CONCERTINA

Valor: R\$ 10.094,80 (dez mil noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Destino: Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de processo administrativo para Aquisição de cerca elétrica e concertina para atender a defensoria Pública do Estado de Rondônia, núcleo de Guajará Mirim.

I - Da Análise:

Por meio do Memorando n. 35/2022/DPG-GAB/DPERO, em que o Subdefensor Público-Geral requereu ao Departamento de Serviços Gerais providências para aquisição ou contratação de solução de segurança para o novo núcleo de Guajará-Mirim.

Via Despacho da autoridade superior (**0177493**) determinou o prosseguimento do feito, encaminhando os autos para o Departamento de Serviços Gerais visando a elaboração do Termo de Referência, com base nas Leis n.º 8.666/1993, n.º 10.520/2002, e demais normativas.

Assim, foi apresentado o Estudo Técnico Preliminar, id 0179512, Termo de Referência n.24/2023 (0191986).

As cotações foram inseridas aos autos, seguida da Planilha Mercadológica, ocasião em que apresentou o valor médio para a aquisição é de R\$ 11.064,52 (onze mil sessenta e quatro centavos e cinquenta e dois centavos), id 0193728.

Por meio da Informação id 0198481, o Departamento de Contabilidade expressa que não há empenhos emitidos para a referida natureza e subelemento em questão

Após a DPOG emitiu a reserva orçamentária referente ao valor de R\$ 10.094,80 (dez mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos) por meio do pré-empenho n.º 2023PE000224

(0201089).

Apresentada justificativa de inexigibilidade de licitação elaborada pela CPCL (0201089).

A Assessoria Jurídica, por meio do parecer n. 608/2023 (0201808) opinou pela possibilidade jurídica de dispensa de licitação para contratação do objeto.

No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista a empresa GUAJARÁ MIRIM MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 17.214.433/0001-42, que apresentou a segunda melhor proposta, no valor de R\$ 10.094,80 (dez mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos) (0193635) e encontra-se regular, tendo sido expedidas todas as certidões necessárias para a contratação (0199856).

Em caso de posicionamento positivo da autoridade superior para a realização do curso, resta a confecção e publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, conforme art. 24 da Lei de Licitações, bem como, empenho da despesa previamente, nos termos da lei.

É o relatório que submetemos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2023.

Elizeth Mendes de Moraes
Subcontroladora Interna- DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes de Moraes, Subcontroladora Interna**, em 31/05/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0211746** e o código CRC **498ED673**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101200.2023.

Documento SEI nº 0211746v2